

**011 - DECRETO 4.926 – de 10 DE JANEIRO DE 1985**

DETERMINA O TOMBAMENTO VOLUNTÁRIO DO BEM HISTÓRICO QUE MENCIONA.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de atribuições legais e

CONSIDERANDO a aprovação unânime conferida pelo Conselho Municipal de Proteção de Patrimônio Cultural do Rio de Janeiro, em sua sessão de 15 de agosto de 1984, a proposição da Irmandade da S. S. Candelária, como consta no processo 07/14890/84;

CONSIDERANDO que o alto valor histórico, artístico, arquitetônico, paisagístico e social do prédio localizado no Bairro de São Cristóvão, onde funciona o Hospital dos Lázaros ou Lazareto, recomenda a sua preservação como monumento testemunho da memória nacional.

DECRETA:

Art. 1º - Fica tombado, nos termos do artigo 2º da Lei nº166, de 27 de maio de 1980, o prédio localizado na Praça Mário Nazaré, em São Cristóvão, onde funcionou o Hospital dos Lázaros ou Lazareto, inaugurado em 1763.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1985  
421º de Fundação da Cidade.

MARCELLO ALENCAR  
Arnaldo de Assis Mourthé  
Maria Yedda Leite Linhares

D.O RIO 14/01/1985